

1 Ata da reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE), realizada no dia 02 de outubro de 2023,  
2 com início às 07h30min e término às 09h00min. Reuniram-se, pela plataforma Google Meet, os  
3 seguintes professores: Andressa Vinha Zanuncio, Álisson Oliveira dos Santos, Ana Gabriela de  
4 Magalhães, João Marcos Arantes Soares e Melina de Barros Pinheiro Inácio. Para tratar dos  
5 seguintes itens de pauta. **1- Internato de MFC: realização 100% fora do município**  
6 **/preceptoría exclusivamente com Internato de MFC; 2- Ausência em Internatos: permitir**  
7 **um número de ausências comunicadas previamente, obrigatoriedade de respostas para**  
8 **problemas/ demanda foro íntimo; 3- Unidade Curricular “Libras”, disciplina obrigatória no**  
9 **PPC; 4- Aprovação da disciplina obrigatória em “Cuidados Paliativos”.** A reunião se iniciou  
10 com a discussão do item de pauta 2: **“Ausência em Internatos: permitir um número de**  
11 **ausências comunicadas previamente, obrigatoriedade de respostas para problemas/**  
12 **demanda foro íntimo”.** Ficou definido que para os alunos que estão cursando os internatos, eles  
13 poderão se ausentar no máximo, por 10 (dez) dias, por motivo de foro íntimo. Porém, o campo de  
14 prática não poderá ficar vazio, apenas um aluno de cada subgrupo poderá se ausentar por vez. A  
15 ausência deverá ser solicitada no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência via e-mail para o  
16 coordenador do internato. O preceptor deverá estar ciente e de acordo, pois cabe ao coordenador  
17 ou preceptor definir como será a reposição da carga horária, SENDO permitido reposições em  
18 feriados ou finais de semana. No item de pauta 3: **Unidade Curricular “Libras I”, disciplina**  
19 **obrigatória no PPC,** a unidade curricular “Libras” foi aprovada como obrigatória a partir do 2º  
20 período iniciando em março de 2024. A partir da turma XXXI, a unidade curricular “Libras” será  
21 obrigatória e ocorrerá no 2º período. Para a unidade curricular “Libras II”, a oferta será como  
22 optativa a partir do 3º período. O aluno poderá cursar como pré-requisito Libras I. Prosseguindo  
23 para o item 4: **Aprovação da disciplina obrigatória em “Cuidados Paliativos”,** foi aprovada  
24 como uma disciplina obrigatória e será inserida no 8º período. No item de pauta 1: **Internato de**  
25 **MFC: realização 100% fora do município/preceptoría exclusivamente com Internato de**  
26 **MFC,** foi discutido que o IMFC acontecerá dentro ou fora do município de Divinópolis/MG. O  
27 NDE entende que a escolha do campo de prática deverá ser feita pelo coordenador do Internato e  
28 todos os preceptores do IMFC deverão ter residência médica em Medicina de Família e  
29 Comunidade. Serão aceitos os preceptores sem residência de Medicina de Família e Comunidade,  
30 apenas se as possibilidades de campo de prática estiverem esgotadas dentro ou fora de  
31 Divinópolis/MG, com especialistas em Medicina de Família e Comunidade. Caso aconteça de não  
32 conseguir preencher todos os campos de prática em Divinópolis ou fora com preceptores de  
33 Medicina de Família e Comunidade com residência médica, aí poderão abrir vagas para  
34 preceptores não especialistas desde que tenham experiência comprovada na área e sejam

35 aprovados pelo coordenador de IMFC. A reunião finalizou às 09h00. Nada mais havendo a tratar,  
36 foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

37 Prof<sup>ª</sup>. Andressa Vinha Zanuncio

38 Prof. Alisson Oliveira dos Santos

39 Prof<sup>ª</sup>. Ana Gabriela de Magalhães

40 Prof. João Marcos Arantes Soares

41 Prof<sup>ª</sup>. Melina de Barros Pinheiro Inácio